

**DECRETO N.º 29.181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988**

Cria o Parque Nascentes do Tietê, no Município de Salesópolis, em área que especifica, declarando-a de utilidade pública para fins de desapropriação.

**ORESTES QUÉRCIA**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 5.º, alínea "a", do Código Florestal (Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965) e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, letra "k" e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e

Considerando a importância do Rio Tietê para o processo histórico de ocupação e desenvolvimento do Estado de São Paulo;

Considerando a importância histórica-geográfico-cultural da região das cabeceiras do Rio Tietê;

Considerando a reivindicação da comunidade de Salesópolis de que área de tal interesse para toda a população do Estado de São Paulo deve ser de uso público;

Considerando a necessidade de recuperação desta área degradada da Mata Atlântica e o seu valor paisagístico e,

Considerando, finalmente, que a proximidade de tal área a região densamente povoada favorece o desenvolvimento de atividades culturais, de lazer e de educação ambiental,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criado o Parque Nascentes do Tietê, no Município de Salesópolis, em área de 134,747ha, delimitada por um polígono irregular que tem o vértice n.º 1 (um) no eixo da estrada municipal, nas coordenadas N 7393060.000 E 425.160.000, e os lados a partir deste vértice com as seguintes distâncias e azimutes:

260,084 m, Az. 88°53'53"; 350,891 m, Az. 147°12'56"  
264,054 m, Az. 161°13'19"; 161,012 m, Az. 216°09'29"  
122,065 m, Az. 235°00'58"; 95,000 m, Az. 270°00'00"  
324,422 m, Az. 241°27'36"; 196,022 m, Az. 185°51'21"  
192,093 m, Az. 231°20'24"; 82,462 m, Az. 255°57'49"  
86,023 m, Az. 234°27'44"; 58,309 m, Az. 329°02'10"  
89,022 m, Az. 308°09'26"; 69,462 m, Az. 300°15'23"  
110,000 m, Az. 360°00'00"; 60,207 m, Az. 318°21'59"  
58,309 m, Az. 300°57'49"; 111,018 m, Az. 262°14'05"  
51,478 m, Az. 240°56'43"; 250,449 m, Az. 333°56'47"  
423,231 m, Az. 321°14'04"; 146,030 m, Az. 38°02'49"  
82,006 m, Az. 37°34'06"; 114,017 m, Az. 15°15'18"  
80,622 m, Az. 07°07'30"; 161,245 m, Az. 60°15'18"  
55,901 m, Az. 26°33'54"; 68,007 m, Az. 72°53'50"  
205,182 m, Az. 133°01'30"; 215,870 m, Az. 103°23'32"  
154,353 m, Az. 65°05'42"; 234,360 m, Az. 78°55'47"  
encerrando assim 1.347.345,000m<sup>2</sup> ou 139,20 hectares, conforme Trabalhos Técnicos constantes do Processo SMA n.º 10.179/88.

Artigo 2.º — No Parque Nascentes do Tietê serão implementadas atividades culturais e de educação ambiental bem como promovida a recuperação da área degradada originalmente coberta pela Mata Atlântica.

Artigo 3.º — A Secretaria de Obras, através da Eletropaulo — Empresa de Eletricidade de São Paulo S.A. fica responsável pela implantação e administração do Parque criado

no artigo 1.º deste decreto, com a colaboração técnica da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 4.º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área descrita no artigo 1.º deste decreto, que consta pertencer a Herdeiros de Deolinda Chaves, Antonio Pinto, João Pinto, Oswaldo dos Santos e Nelson Tavares, necessária à efetiva implantação do referido Parque na forma dos artigos 2.º e 3.º.

Artigo 5.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos-programa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Secretaria de Obras.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1988

**ORESTES QUÉRCIA**

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Jorge Wilhein, Secretário do Meio Ambiente

Gastão Cesar Bierrembach, Secretário de Obras

Roberto Valle Rölemburg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1988

**DECRETO N.º 29.167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Direta, para o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 1988 e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 11-11-88

Dos Órgãos abrangidos

Artigo 1.º — Os Órgãos da Administração... onde se lê: com as normas fixadas neste acordo. leia-se: com as normas fixadas neste decreto.

**DECRETO N.º 29.168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos Órgãos da Administração Indireta, para o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 1988 e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 11-11-88

Artigo 6.º — ...

Parágrafo 1.º — Os valores mencionados...

onde se lê: 30% (trinta por cento) do empenho por estimativa... leia-se: 30% (trinta por cento) do empenhamento por estimativa...

ter 1.446-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com os 17 municípios relacionados à fls. 63, para transferência de capital, nos termos propostos, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis:

Municípios  
Américo Brasiliense  
Casa Branca  
Dois Córregos  
Iepê  
Itajú  
Itápolis  
Itararé  
Leme  
Mirante do Paranapanema  
Novo Horizonte  
Pirajuí  
Pradópolis  
Rafard  
São José do Rio Preto  
Tamboré  
Taquaritinga  
Guararapes

Na Aut. Prov. 5.798-85 do SS-5.778-84, em que é interessado o Instituto Adolfo Lutz sobre nomeação de Pesquisador Científico: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo o provimento de 3 cargos de Pesquisador Científico 1, ref. PqC-1, do Instituto Adolfo Lutz, mediante aproveitamento de habilitados em concurso público já efetuado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares em vigor".

No processo SA-94.500-85, em que é interessado o Instituto de Pesca sobre nomeação de Pesquisador Científico: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo o provimento de 5 cargos de Pesquisador Científico 1, ref. PqC-1, do Instituto de Pesca, mediante aproveitamento de habilitados em concurso público já efetuado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares em vigor".

No processo PR-6.2.313-88-PGE-SJ c/ap. Carta de 10-3-88 + Carta de 29-1-88 em que Mudanças Celeste Ltda. solicita permissão de uso de Área pertencente à Fazenda do Estado: "À vista dos elementos que instruem os autos, notadamente da manifestação do Secretário da Justiça, indefiro o pedido formulado pela interessada".

No processo 1.197-88 c/ap. Carta de 15-8-88, Of. 441-88 PMLP em que é interessada a Secretaria da Promoção Social, sobre reajuste dos valores do leito dia: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista as manifestações dos Secretários da Promoção Social, Saúde, Fazenda e Economia e Planejamento, bem como nos termos do parecer 1.473-88, da Assessoria Jurídica do Governo, determino se providencie como consta do item 9 do mencionado parecer".

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Chefe de Gabinete

Processo GG 1779/88 — Tomada de Preços 62/88. Homologo o julgamento da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, ficando o objeto da presente licitação adjudicado à firma Buonanno S.A. Distribuidora de Papéis.

**ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO****DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**

Despachos do Diretor Técnico, de 11-11-88

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições: do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:

| Registro  | Interessado                              | Processo    |
|-----------|--|-------------|
| 15-57-222 | Edualdo Sperandeo                        | 1885/88-DOP |
| 15-57-223 | Manoel José Rabello                      | 6135/88-DOP |
| 15-57-224 | Eliana Aparecida Perez Egídio dos Santos | 5065/88-DOP |

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

| Contrato    | Quantidade | Grupo | Vigência          |
|-------------|------------|-------|-------------------|
| 317/DR.5/88 | 1          | "S-2" | 1-10-88 a 28-2-89 |
| 7.162-6     | 1          | "S-2" | 28-9-88 a 27-3-89 |

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, a seguinte inscrição do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

| Data     | Cancelamento   | Processo  | Registro   | Interessado            |
|----------|----------------|-----------|------------|------------------------|
| 13-10-88 | 185.875/DER/83 | 16-55-357 | 31.º Prov. | Anacleto Valmir Angulo |

Retificação do D.O. de 5-11-88

Onde se lê: 14.55-011

leia-se: 14.55-001

(Do IPESP)

Onde se lê: 31.5-89

leia-se: 31.3-89

(Do DER)

**Economia e Planejamento**

Secretário  
Frederico Mathias Mozzuchelli

**COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL**

Despacho do Coordenador

Tomada de Preços CAR-11/88 — Processo SEP-1860/88 — Coordenadoria de Ação Regional — Conservação e manutenção preventiva de máquina de escrever eletrônica.

De acordo com o artigo 37 da Lei 89/72, fica revogada a Tomada de Preços CAR-11/88, referente serviço de conservação e manutenção preventiva de máquina de escrever eletrônica por considerá-la inoperante.

**Justiça**

Secretário  
Mário Sérgio Duarte Garcia

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resoluções de 11-11-88

Exonerando:

a pedido, José Eduardo Monteiro Valle de Almeida do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Valinhos, município de igual nome, da comarca de Campinas;

a pedido, Izaque Bandeira de Melo do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Pracinha, município e comarca de Lucélia;

a pedido, Rubens Lovizaro, RG 14.285.566, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Valinhos, município de igual nome, da comarca de Campinas;

Newton Reis do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Pracinha, município e comarca de Lucélia.

No processo SEP-1.692-88, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Monte Castelo, objetivando a construção de muro de arrimo na passagem da Fepasa naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-2.467-88, sobre convênio entre o estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e o município de Monte Castelo, objetivando a complementação das obras do Ginásio de Esportes: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio e/ou aditamento de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Monte Castelo, viando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

Despachos do Governador, de 11-11-88

No processo SEP-2.467-88, sobre convênio entre o estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e o município de Monte Castelo, objetivando a complementação das obras do Ginásio de Esportes: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio e/ou aditamento de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Monte Castelo, viando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido".

No processo DOP-64.921-84-SO — aut. prov. 4, sobre convênio entre o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP e o Município de Brotas, objetivando implantação de pontes metálicas: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 1311-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio, para prorrogação do prazo ajustado, na forma pleiteada".

No processo DOP-65 496-84-SO, sobre convênio: "Diante da proposta da Secretaria de Obras, e do parecer 1256-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do convênio 7-88 celebrado entre o Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP e o município de São Sebastião, objetivando a construção de ponte metálica sobre o Córrego Mãe Isabel — continuidade da Avenida Itatinga, para o dia 6-3-89, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes".

No processo DAEE-38.954-88, sobre convênio: "Nos termos da representação do Secretário de Obras e considerado o parecer 1.355-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convên